



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO

OBJETO

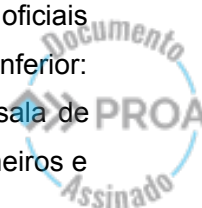
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento eletrônico para proteção do imóvel que abriga a Inspetoria de Defesa Agropecuária de Santana do Livramento, conforme descrições deste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

A preocupação com a segurança patrimonial potencializa-se na esfera pública em virtude da necessidade de zelar, não só pelo patrimônio físico do estado, como pelas informações de produtores e servidores arquivadas nas IDAs. Considerando que o prédio da IDA de Santana do Livramento já foi arrombado, sendo furtados diversos itens, faz-se necessária a contratação de empresa especializada e legalmente autorizada do ramo de segurança eletrônica, a fim de continuar proporcionando maior segurança IDA de Santana do Livramento e seus servidores.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A contratada deverá fornecer serviço de monitoramento eletrônico para proteção do imóvel que abriga a Inspetoria de Defesa Agropecuária, situada na Rua Treze de Maio, 333, Centro, Santana do Livramento. O prédio possui aproximadamente 250 m² divididos em quatro áreas distintas, sendo um patio/jardim na frente do predio, garagem/estacionamento para veiculos oficiais nos fundos do predio, ja no interior do predio propriamente dito no piso inferior: Garagem, almoxarifado, cozinha, quarto e banheiro, no piso superior: sala de atendimento, sala do DDV, sala dos Médicos Veterinários, cozinha banheiros e





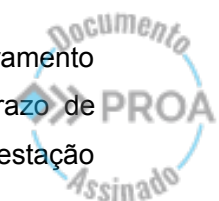
almoxarifado, conforme plantas em anexo. A contratada deverá fornecer (em regime de comodato) todos os equipamentos e materiais necessários ao pleno e regular funcionamento dos sistemas de alarme e monitoramento. Assim, devem ser instalados sensores, em número mínimo de 12 (doze), distribuídos em locais estratégicos ou vulneráveis da instalação, considerando as características do imóvel, presença de móveis, janelas etc. Ressaltasse que estas representam as condições mínimas para atender o local, sendo que a empresa vencedora deverá suportar a instalação de mais sensores, em caso de necessidade, de modo a atender satisfatoriamente todo o imóvel, de acordo com a situação encontrada. O sistema de alarme deverá possuir monitoramento de 24 horas, sete dias por semana, onde deverá detectar, via sensores de presença, movimentos nos locais a serem protegidos, emitindo sinais no local (sirene) e remotamente na base de operações e controle da contratada. A central de monitoramento deverá estar devidamente equipada para identificar em tempo real, os sinais de alarme (eventos) e, em caso de violação/intrusão, noturno-diurnas ou em dias não úteis, vinte quatro horas (24) de segunda a domingo, comunicando tempestivamente os fatos a um responsável determinado pelo órgão e à polícia, quando constatada tentativa real de assalto e/ou violação.

Deverá ainda, diante de alarmes, enviar imediatamente, inspetores para verificação dos motivos dos alarmes, antes da comunicação aos responsáveis e a polícia. O acionamento e desligamento deverão ser efetuados através de dispositivo com senha individual, de modo a identificar e registrar os servidores que acessarem o local.

Durante toda a vigência do contrato, concomitante com a prestação de serviços de monitoramento eletrônico, a contratada deverá realizar manutenções preventivas e manutenções corretivas, sempre que houver alguma falha no sistema ou for informada da mesma pela contratante.

PRAZO DE EXECUÇÃO

A instalação dos equipamentos e início do serviço de monitoramento deverá ocorrer em até 30 dias após a celebração do contrato. O prazo de prestação do serviço será de acordo com o Termo de Contrato de Prestação





de Serviço a ser celebrado entre a SEAPI e a empresa.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Emitir autorização de serviço, informando horários, localização e nome do servidor que acompanhará os trabalhos. Estando os serviços em consonância com o pré-estabelecido, efetuar o pagamento na forma ajustada conforme contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e trabalhistas decorrentes da presente contratação. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, em conformidade com a Legislação Vigente de Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores. Fornecer material de EPIs conforme legislação, segundo sua função. Fornecer uniforme quando necessário ao desempenho da função. Entregar o local completamente limpo ao final dos serviços, quando necessário. Da mesma forma, a contratada deverá treinar, no mínimo, dois funcionários indicados pela contratante para acionar o sistema de monitoramento e demais procedimentos necessários para o seu bom funcionamento. Executar o objeto de acordo com o presente Termo de Referência, bem como seus anexos.

Alegrete, 11 de Outubro de 2024.

Rodrigo Vaz da Silva
IF 7422199/02
Supervisão Regional de Alegrete





Imagem 1: Fachada do prédio



Fonte: google maps

Imagem 2: Vista superior

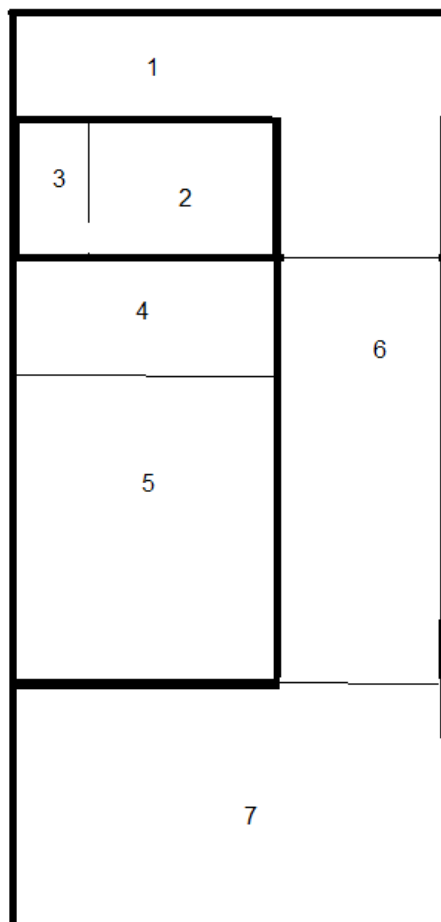


Fonte : google maps





Croqui das areas externas, e inferior interna do prédio:

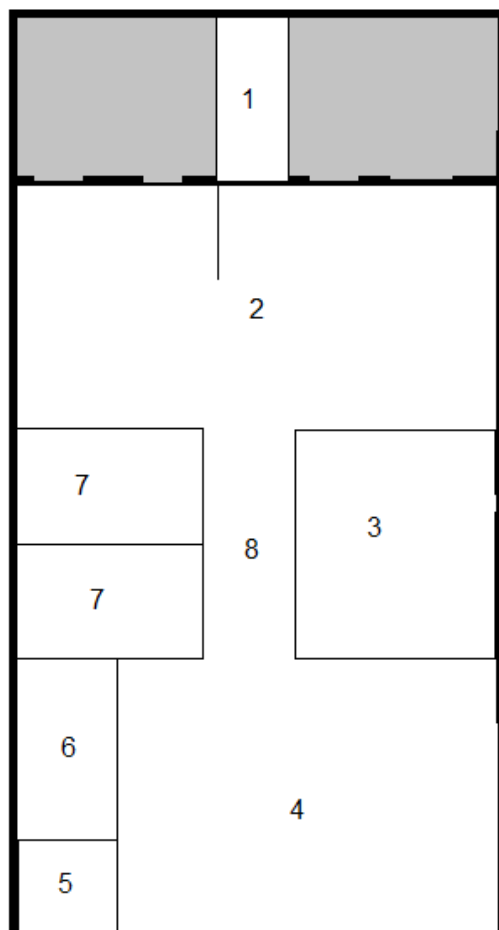


- 1: Patio
- 2: Quarto
- 3: Banheiro
- 4: Cozinha
- 5: Almoxarifado
- 6: Garagem interna
- 7: Garagem externa





Croqui da area superior do prédio:

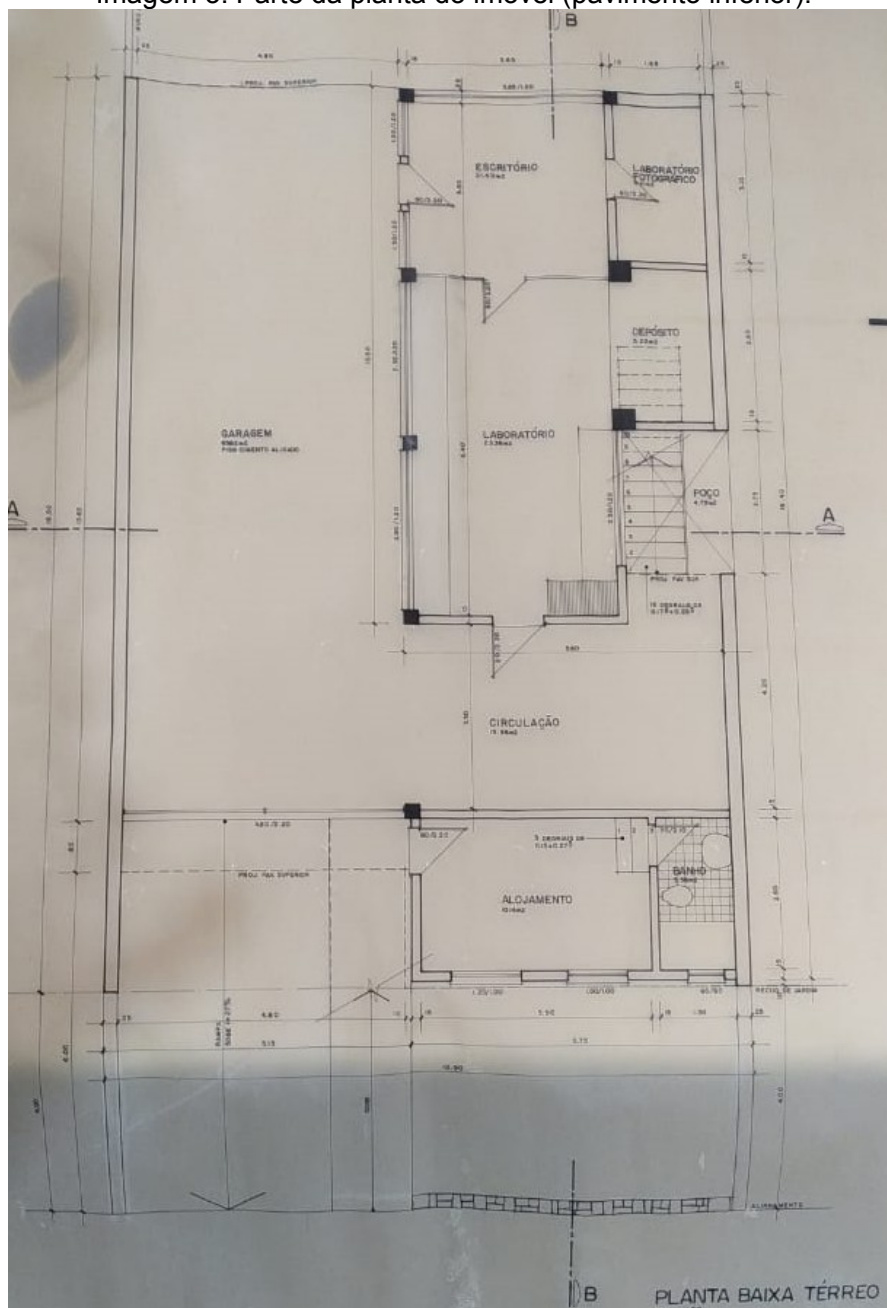


- 1: Acesso principal
- 2: Sala de atendimento
- 3: Sala DDV
- 4: Sala Veterinários
- 5: Cozinha
- 6: Almoxarifado
- 7: Banheiros
- 8: Corredor





Imagem 3: Parte da planta do imóvel (pavimento inferior).



Fonte: Arquivo IDA Santana do Livramento.





24150000203282

Nome do documento: TR_CONTRATACAO_DE_SERVICO_DE_MONITORAMENTO SL.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Rodrigo Vaz da Silva

SEAPI / SRALEGRETE / 742219902

09/12/2024 10:25:51

